LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 16 DE ABRIL DE 2019
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 002/2019
De 15 de Abril de 2019

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"Concede reajuste anual de vencimentos e salários, conforme Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal e, dá outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De 4,67% (quatro virgula sessenta e sete por cento) para Servidores regidos pela Lei Complementar nº 109/2017 e pela Lei Municipal nº 1300/2016, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de abril de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração